



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (LOCAÇÃO DE TELE-ENTULHO)**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de resíduos de construção civil para o CAPSEM, incluindo a disponibilização de caixas coletoras (locação de tele-entulho) e a destinação ambientalmente adequada desses resíduos.

**2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                              | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b> | <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 01          | Serviço para locação de tele-entulho (resíduos de construções). Caixa Coletora capacidade 4-5m <sup>3</sup> . | UN                       | 01                | R\$285,33                      | R\$285,33                   |
|             |                                                                                                               |                          |                   | TOTAL                          | R\$285,33                   |

**3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do CAPSEM quanto à remoção e destinação adequada de resíduos provenientes de manutenção predial, reparos e adequações nas instalações físicas da unidade.

Tais serviços são indispensáveis para garantir a salubridade, segurança e continuidade do atendimento à população, uma vez que o acúmulo desses resíduos inviabiliza o uso pleno do espaço público e pode gerar riscos ambientais e sanitários, além de contrariar as normas municipais de limpeza urbana e de manejo de resíduos da construção civil.

Considerando a inexistência de estrutura própria para execução dessas atividades, bem como a necessidade de atendimento imediato, opta-se pela contratação de empresa especializada para disponibilização de caixas coletoras (tele-entulho), transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

**4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

a) A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de

---

remoção de resíduos de construção civil é de natureza comum, tendo em vista que suas qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) A realização do serviço será prestada de forma integral pela empresa que ofertar o menor preço para sua execução.

#### **5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A pesquisa de preços obedeceu ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

#### **6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

a) O serviço de locação de tele-entulho (resíduos de construções) deve possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;

b) A caixa coletora deve ser disponibilizada na autarquia, isto é, na sede do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM;

c) Deverá ser fornecida nota fiscal do serviço quando efetivada a contratação;

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) A correta destinação dos resíduos é de responsabilidade da empresa;

c) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

d) Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e permitir acesso às dependências e locais indicados neste CONTRATO;

b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do serviço;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.;

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, até 30 dias após a entrega e aprovação do serviço.

---

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$285,33 para a contratação almejada, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa de preço realizada pelo LICITACON, conforme comprovação anexa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

|                                |                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------|
| 40                             | CAPSEM                                      |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                         |
| 4005                           | SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR             |
| 4001                           | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM           |
| 3.3.9.0.39.00.00.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.3.9.0.39.16.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS    |

Carazinho/RS, 09 de março de 2026.

### **Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:**

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

**Vanessa Oliveira Behnen**

**Parecer da assessoria jurídica:**

---